

3.8 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.
3.9 O CEFET/RJ não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por fatores de ordem técnica que impossibilitem o seu recebimento.

3.10 Não será válida a inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com o estabelecido no subitem 3.4.

3.11. O candidato que se enquadrar nos termos dos incisos I e II do artigo 1º e I e II do parágrafo 1º e, ainda, parágrafo 2º e 3º todos do Decreto nº 6.593/2008 poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição ao CEFET/RJ, devendo, para tanto, preencher de forma legível o formulário de "isenção da taxa de inscrição" que compõe o Anexo III, entregando-o no Campus para o qual pretende concorrer, até 12 de dezembro de 2015, nos correspondentes local e horário indicados no item 3.3.

3.12. Terá seu pedido de isenção negado o pleiteante que:
a) fizer mais de um requerimento de isenção;
b) apresentar pedido com informações insuficientes e/ou contraditórios, que não comprovem o relato do requerimento de isenção da taxa de inscrição.

3.13. Será divulgada até as 19 horas do dia 15 de dezembro de 2015, no endereço eletrônico www.cefet-rj.br, a lista dos candidatos que obtiveram a isenção.

3.14. O candidato que discordar do indeferimento de seu pedido de isenção de taxa de inscrição, poderá entrar com recurso junto à Diretoria de Ensino do CEFET/RJ.

O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no dia 16 de dezembro de 2015, no campus para o qual pretende concorrer, nos correspondentes local e horário indicados no item 3.3.

3.15. No dia 17 de dezembro de 2015, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará no site www.cefet-rj.br, a resposta da Diretoria de Ensino aos recursos impetrados.

3.16. O candidato cuja solicitação de isenção tenha sido indeferida, deverá inscrever-se, caso assim deseje, efetuando o pagamento da taxa de inscrição.

3.17. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição. O CEFET/RJ não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereço incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições somente serão confirmadas após comprovação do pagamento do valor da inscrição, sendo canceladas as inscrições com pagamento efetuado por um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições.

4.2 A confirmação da inscrição estará à disposição, no endereço eletrônico www.cefet-rj.br, no dia 30 de dezembro de 2015, a partir das 19 horas. Caso o nome não apareça na listagem de confirmação de inscrição divulgada, o candidato deverá entrar em contato com a Coordenação de Concursos do CEFET/RJ - CCONC, através dos telefones: (21) 2569-4338 ou (21) 2566-3182.

4.3 No caso de indeferimento da inscrição, o candidato poderá recorrer, com pedido de efeito suspensivo, à Diretoria de Ensino-DIREN, através de recurso escrito e fundamentado entregue no dia 05 de janeiro de 2016, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.3.

4.4 A resposta aos recursos interpostos contra o indeferimento da inscrição será divulgada pela CCONC, a partir das 19 horas do dia 06 de janeiro de 2016, no site www.cefet-rj.br.

5 DA BANCA EXAMINADORA

5.1 A Banca Examinadora será composta por 3 (três) membros efetivos, sendo 1 (um) Presidente e 2 (dois) membros, podendo apresentar um suplente, cujos os nomes estão no Anexo XV deste Edital.

5.2 Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora: Cônjuge, Companheiro ou Parente e afins até o terceiro grau com os candidatos inscritos ou pessoa que tenha tido com o candidato algum relacionamento de parceria em atividades técnica e/ou científicas como: orientação de dissertação de mestrado, tese de doutorado, redação e a submissão de artigos técnicos, livros, relatórios e outras publicações.

6. DAS PROVAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1 O presente Concurso Público obedecerá ao Regulamento do Provimento da Carreira do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT) e constará de:

I Prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório. Participação na Média Final com peso 5 (cinco);

II Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório. Participação na Média Final com peso 3 (três);

III Prova de títulos, de caráter classificatório, cuja pontuação é aquela constante na tabela do Anexo deste Edital, indicado na descrição da vaga pretendida. Participação na Média Final com peso 2 (dois).

7 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. DA PROVA ESCRITA

7.1.1. A Prova Escrita, referente aos temas constantes do programa, consistirá de 5 (cinco) questões discursivas, que poderão ter subitens.

7.1.2. No dia 07 de janeiro de 2016, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) os locais em que os candidatos realizarão a prova escrita.

7.1.3. A prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, terá sua realização no dia 12 de janeiro de 2016, com início às 8 horas.

7.1.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova escrita munido de um documento oficial de identificação, com foto (carteira de identidade, carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, documento de identificação expedido por órgão de classe), meia hora antes do seu início. Não será aceita cópia, mesmo que autenticada.

7.1.5. Será vedado ao candidato utilizar "pagers", telefones celulares ou quaisquer outros meios de comunicação durante o período de realização da prova. O candidato flagrado manuseando qualquer aparelho de comunicação (mesmo que desligado) durante a realização da prova será automaticamente eliminado.

7.1.6. Exceto no caso de autorização expressa da Banca de Elaboração de Provas, não será permitido o uso de calculadora. No caso da Banca Examinadora autorizar o uso de calculadora, essa autorização será informada junto com o programa da prova.

7.1.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

7.1.8. A candidata que estiver amamentando não terá, em função desse ato, nenhum acréscimo no tempo de prova.

7.1.9. Não será permitido adentrar nos locais de realização da prova escrita e etapas complementares, candidatos portando armas de qualquer espécie, mesmo em se tratando de militar e/ou civil, em efetivo serviço ou com autorização de porte de arma.

7.1.10. Caso seja observado durante a realização da prova, candidato portando arma de qualquer espécie, será solicitada a sua retirada do recinto e este estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público.

7.1.11. Não será disponibilizado acatamento para candidatos(as) que estiverem portando qualquer tipo de arma. Nesse sentido, o(a) candidato(a) que comparecer ao local de prova portando qualquer tipo de arma, em qualquer etapa do concurso, será impedido de realizar a prova.

7.1.12. O candidato que discordar do enunciado de qualquer questão da Prova Escrita poderá entrar com recurso junto à Coordenação de Concursos do CEFET/RJ (CCONC).

O Recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2016, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.3.

7.1.13. No dia 15 de janeiro de 2016, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br), as respostas aos recursos.

7.1.14. Não serão aceitos recursos dos recursos.

7.1.15. A nota da Prova Escrita, obtida pelo candidato, será dada pela banca examinadora, que atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

7.1.16. A nota da prova escrita será divulgada no dia 18 de janeiro de 2016, a partir das 19 horas, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.1.17. O candidato que discordar do grau atribuído na correção de sua prova poderá encaminhar à Coordenação de Concursos (CCONC) um pedido de vista de prova.

7.1.18. O pedido de vista de prova deverá ser entregue no dia 19 de janeiro de 2016, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.3.

7.1.19. Após a vista de prova, caso o candidato ainda discorde do grau atribuído, poderá entrar com recurso, solicitando uma nova correção de sua prova. O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue nos dias 21 e 22 de janeiro de 2016, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.3.

7.1.20. No dia 25 de janeiro de 2016, a partir das 19 horas, a Coordenação de Concursos (CCONC) divulgará no site www.cefet-rj.br, o resultado da prova escrita (GPE). Para o cálculo da nota final do candidato. O GPE contribuirá com peso 5 (cinco).

7.1.21. Não será aceito recurso de prova.

7.1.22. Junto com o resultado da prova escrita, a CCONC divulgará, também, o local, data e horário de realização do sorteio de ponto, devendo os candidatos classificados para a prova pública de aula atentar para essa informação.

7.1.23. O candidato cujo GPE for menor do que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.1.24. Para cada um dos perfis constantes da tabela de vagas disponibilizada nos Anexos I (campus Angra dos Reis), II (campus Itaguaí), III (campus Maracanã), IV (campus Nova Iguaçu) e V (campus Petrópolis) deste Edital, estarão habilitados para a prova pública de aula, no caso de 1 (uma) vaga, apenas os 5 (cinco) primeiros colocados aprovados na prova escrita, no caso de 2 (duas) vagas, apenas os 9 (nove) primeiros colocados aprovados na prova escrita e no caso de 3 (três) vagas, apenas os 12 (doze) primeiros colocados aprovados na prova escrita.

7.1.25. Caso haja empate entre dois ou mais candidatos, serão contabilizados para efeito de habilitação para a prova pública de aula apenas os 5(cinco), os 9 (nove) ou os 12 (doze) primeiros classificados, mesmo que não seja atingida a quinta, a nona ou a décima segunda colocação. Caso haja empate na última colocação, serão considerados habilitados todos os candidatos que tiverem o mesmo GPE correspondente a essa colocação.

7.2. PROVA PÚBLICA DE AULA

7.2.1. Os sorteios para a prova de aula ocorrerão nos locais, datas e horários publicados junto com o resultado da prova escrita.

7.2.2. Para a realização dessa prova, de caráter eliminatório e classificatório, o candidato sorteará, com antecedência máxima de 24 (vinte e quatro) horas e mínima de 18 (dezoito) horas, seu tema de aula, constante de uma relação de temas ligados à área de conhecimento objeto do concurso.

7.2.3. O sorteio do tema da prova pública de aula seguirá a ordem de classificação (da maior para a menor nota) dos candidatos habilitados na prova escrita.

Caso ocorra empate, será obedecida a ordem alfabética dos nomes dos candidatos.

7.2.4. Cada candidato deverá apresentar-se para o sorteio da prova de aula no local, na data e no horário previamente determinados e aguardar a chamada. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada não será eliminado do processo; no entanto, não poderá solicitar alteração do horário divulgado para sua prova de aula. Nesse caso, o sorteio desse ponto poderá ser realizado em qualquer horário posterior, tendo como limite máximo 18 (dezoito) horas antes do horário previsto para a realização da prova de aula, obedecido o horário de funcionamento do campus para o qual o candidato concorre.

7.2.5. Os candidatos deverão apresentar-se no local da prova de aula com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado e aguardar a chamada por membro da Banca Examinadora. O candidato que não estiver presente no momento dessa chamada será eliminado do processo.

7.2.6. A Banca Examinadora divulgará se recursos didáticos elétricos/eletrônicos serão, ou não, disponibilizados para a realização da Prova de Aula. Visando à igualdade de condições, fica vedada a utilização de recursos didáticos próprios do candidato.

7.2.7. Antes do início da prova, o candidato entregará à Banca Examinadora o Plano de Aula, digitado em 3 (três) vias.

7.2.8. A prova pública de aula, que será gravada em vídeo e áudio, poderá ter a presença de alunos, não sendo permitida, no entanto, a presença de candidato(s) concorrente(s), sob pena de desclassificação deste(s).

7.2.9. A aula terá duração, de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo de 50 (cinquenta) minutos, quando será observada, entre outros aspectos, a capacidade de o candidato expor um assunto de sua área de conhecimento, de forma clara e coerente.

7.2.10. Na avaliação da prova de aula, cada um dos membros da Banca Examinadora atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Essa avaliação do desempenho do candidato considerará o planejamento da aula, o conhecimento do assunto, a clareza e ordenação das ideias, a adequação da linguagem, a capacidade de síntese, a utilização adequada dos recursos didáticos.

7.2.11. O Grau da Prova de Aula (GPA) do candidato será a média aritmética das notas de 0 (zero) a 10 (dez) atribuídas pelos membros da Banca Examinadora. Para a nota final (NF) do candidato, o GPA contribuirá com peso 3 (três).

7.2.12. A nota da prova de aula será divulgada no dia até às 19 horas do dia 1 de fevereiro de 2016, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.2.13. O candidato cujo GPA seja menor que 6,0 (seis) será reprovado no Concurso Público.

7.2.14. Na prova de aula, não será concedido recurso quanto ao grau atribuído pela Banca Examinadora.

7.3. PROVA DE TÍTULOS

7.3.1. Ao término da prova de aula, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao presidente da Banca Examinadora, em um envelope a documentação para a prova de títulos, assim constituída:

a) Cópia do currículo no modelo Lattes, para fins de pontuação conforme os itens relacionados no Anexo deste Edital, indicado no quadro de vagas correspondente à vaga concorrida, devidamente acompanhada de cópia dos documentos comprobatórios; no caso dos trabalhos publicados, a comprovação deverá ser feita mediante separata ou cópia da folha de rosto da obra;

b) Cópia autenticada dos diplomas (o candidato poderá apresentar a cópia e o original. Nesse caso, presidente da banca fará a autenticação) que comprovem a formação/titulação mínima exigida no Anexo de quadro de vagas deste Edital, correspondente à vaga concorrida e de outras titulações que possam interessar à contagem de pontos nesta prova.

7.3.2. Na Prova de Títulos, caso seja constatado que o candidato não atende a exigência mínima do Edital, este será ELIMINADO.

7.3.3. A Banca Examinadora atribuirá ao candidato a pontuação correspondente aos títulos acadêmicos e experiência profissional, obedecendo às especificações da tabela estabelecida no Anexo de pontuação de titulação, correspondente à vaga concorrida. A totalização dessa pontuação, de 0 (zero) a 10 (dez), conferirá ao candidato o Grau da Prova de Títulos (GPT). Para a nota final do candidato, o GPT contribuirá com peso 2 (dois).

7.3.4. Não serão atribuídos pontos à titulação mínima exigida para a vaga para a qual o candidato concorre.

7.3.5. O resultado da prova de títulos será divulgado, junto com o resultado da prova de aula, a partir das 19 horas do dia 1 de fevereiro de 2016 no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br).

7.3.6. O candidato que discordar da nota atribuída, na análise de sua documentação, poderá encaminhar recurso à Coordenação de Concursos (CCONC).

O recurso, devidamente embasado, deverá ser entregue no dia 2 de fevereiro de 2016, no campus para o qual o candidato concorre, conforme os locais e endereços indicados no item 3.3.

7.3.7. No dia 4 de fevereiro de 2016, a partir das 19 horas, a CCONC divulgará, no site do CEFET/RJ (www.cefet-rj.br) a resposta aos recursos.